

A Presidência da República não tem pagamentos em atraso a declarar em 31/12/2015.

Quadro 6 - Declaração de pagamentos em atraso existentes no ano de 2015 (Art.º 15.º, n.º 1, b)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Valores em €

ID	Ano constituição dívida	Classificação económica	Fornecedor		Descrição	Montante	Implicações do atraso no pagamento
			NIF	Designação			

TOTAL: